

**DESPACHO**

nº 356/2022 SALOG-SP

Referência: Processo nº 25290.000718/2022-22

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Aquisição de edição da Revista Engenharia do Instituto de Engenharia,

Ao Presidente da Funasa,

Considerando:

1º - A necessidade da contratação em epígrafe, conforme DFD SUST-SP (3905497) e o Termo de Referência (3914002);

2º - A possibilidade de Inexigibilidade de Licitação para o procedimento, pois a contratação em epígrafe se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021;

Declaro INEXIGÍVEL a presente licitação para contratação do INSTITUTO DE ENGENHARIA, na aquisição de edição específica da Revista Engenharia e, tendo em vista o objeto e a natureza da contratação, bem como a observância ao disposto no art. 14, inciso I da Lei nº 14.133/21, nos termos do diploma legal supracitado.

RONALDO SOUZA CAMARGO
SUPERINTENDENTE ESTADUAL EM SÃO PAULO

Ao Superintendente Estadual da Funasa em São Paulo ,

Considerando as informações contidas no processo e amparado nas disposições Parecer Jurídico n. 00093/2022/PFE/FUN/SP/PFFUNASASP/PGF/AGU-omj (3913122); do Estudo Técnico Preliminar SALOG-SP (3913957); do Mapa de Riscos (3914043); e demais manifestações técnicas constantes do autos, **ratifico e decido inexigir** a licitação na forma proposta, com fulcro no disposto no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/213.

Encaminhe-se à CPL-SP para providências que seguirem.

MIGUEL DA SILVA MARQUES
PRESIDENTE DA FUNASA



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Souza Camargo, Superintendente Estadual de São Paulo**, em 01/07/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel da Silva Marques, Presidente**, em 01/07/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **3914950** e o código CRC **699103E1**.



Referência: Processo nº 25290.000718/2022-22

SEI nº 3914950